

Nº do contrato:			
Tomador:		Gelso Santos Soares	
Município:		Itacurubi - RS	

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:		Construção de edifícios	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK	
20,35%			
Parâmetro		%	Verificação
Administração Central		3,00%	OK
Min: 3,00% Máx: 5,50%			
Seguros e Garantias		0,80%	OK
Min: 0,80% Máx: 1,00%			
Riscos		0,97%	OK
Min: 0,97% Máx: 1,27%			
Despesas Financeiras		0,59%	OK
Min: 0,59% Máx: 1,39%			
Lucro		7,75%	OK
Min: 6,16% Máx: 8,96%			
Impostos: PIS		0,65%	OK
Impostos: COFINS		3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		4,50%	OK

Obras que se enquadram no tipo escolhido:

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Gelso Santos Soares
 Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Carolina Franco Budel - CREA RS 243252
 Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)